



LEI MUNICIPAL Nº 240/2025

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a extinção, reclassificação e da criação de novos cargos comissionados dentro da Lei Municipal nº 234/2024 que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianorte-TO e adota outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado de Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Goianorte aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dentro do quadro de servidores comissionados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E CULTURA, fica extinto o cargo comissionado de Diretor de Esportes, Cultura e Turismo, DAS IV e respectivamente são criados os seguintes Cargos Comissionados: 01 (um) cargo de Diretor de Esportes e Turismo - DAS IV, 01 (um) cargo de Diretor de Cultura - DAS IV, 01 (um) cargo de Diretor de Promoção de Prática Esportiva e Eventos DAS-IV e 01 (um) cargo de Gerente de Desporto - DAS II.

Art. 2º - Dentro do quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o nível do cargo comissionado de Diretor de Unidade Escolar Urbana, fica alterado de nível DAS III para nível DAS IV.

Art. 3º - Dentro do quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, o nível do cargo comissionado de Fiscal de Postura, fica alterado de nível DAS I para nível DAS III.

Art. 4º - Fica criada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, 01 (uma) vaga para o cargo de Coordenador de Manutenção Predial Preventiva-DAS III e 02 (duas) vagas para o cargo de Gerente de Monitoramento do Patrimônio - DAS II

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários dentro da Lei Municipal nº 234/2024, e retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte-TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal de

Goianorte-TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-914363-26022025142914**